



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
8ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG**

JUIZ TITULAR DA VARA: DR. EDUARDO AURÉLIO PEREIRA FERRI



**Lei de Criação: Lei 5.633 de 02/12/1970
Data da instalação: 06/11/1972**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho de 09/08/2010, p. 2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h do dia vinte e três de agosto de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua Mato Grosso, 468 – 8º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Eduardo Aurélio Pereira Ferri**, Titular da Vara desde 20/04/2006; pelo MM. Juiz Auxiliar, **Dr. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti**; pela Diretora de Secretaria, Sra. Luciana Magalhães, (**servidora mais antiga desta Vara, com ingresso nesta Justiça em janeiro de 1993 e lotação na Vara desde outubro de 1993**); pelos servidores Denise Duarte Horsth, Edwânia Pereira Gomes, Genir Geralda de Oliveira Lage, Gutemberg Lopes Ferreira, Jacqueline Werneck Dias, Jaqueline Rigueira Hissa Lopes, Márcia Aparecida Pereira e Tarcila Figueiredo Zschaber; pelos estagiários Leandro Antônio da Silva e André Augusto Maia Rocha e por Fernando Henrique Barbosa Oliveira, funcionário da FENEIS.

Ausente os servidores Gustavo Adolfo de Paula Alonso do Carmo (em licença médica), Mônica de Oliveira Costa (em licença por motivo de falecimento de seu pai) e Cláudia Aparecida Rossi Benevides (em férias regulamentares).

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 1.236 (um mil e duzentos e trinta e seis) processos distribuídos até a presente data, média de 8,5 (oito vírgula cinco) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências em prosseguimento da instrução estão sendo designadas, segundo dados do dia 23/8/2010, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas:

- a) **rito sumaríssimo:** 01/09/2010;
- b) **rito ordinário:** 30/09/2010;
- c) **prosseguimento da instrução:** 17/12/2010.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 220 (duzentas e vinte) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 189 (cento e oitenta e nove) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 237 (duzentas e trinta e sete) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 159 (cento e cinquenta e nove) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 278 (duzentos e setenta e oito) autos de processos na Instância Superior, sendo que destes 175 (cento e setenta e cinco) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 21 (vinte e um) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 109 (cento e nove) autos de processos com carga, das quais 8 (oito) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constatam 31 (trinta e um) autos de processos com carga, das quais 7 (sete) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 1.238 (um mil e duzentos e trinta e oito) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 57 (cinquenta e sete) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 14 (quatorze) autos de processos com carga para a Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 834 (oitocentos e trinta e quatro) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 548 (quinhentos e quarenta e oito) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 79 (setenta e nove) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação execução penalidade administrativa imposta;
- c) 192 (cento e noventa e dois) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 15 (quinze) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de julho de 2010.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2009, cuja média de processos em fase de execução foi de 863 (oitocentos e sessenta e três), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

Segundo informações prestadas pela Sra. Diretora, os autos de processos que estão no arquivo provisório aguardam o decurso de prazo de suspensão da execução, em razão do que dispõem os Provimentos 01/2004 e 02/2004, ambos deste Regional.

Deverá a Secretaria da Vara manter controle rigoroso dos processos arquivados provisoriamente, devendo, findo o prazo, fazer conclusão ao(à) MM. Juiz(a) para exame.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C, dos Boletins Estatísticos, exercício 2009, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 5 (cinco) autos de processos relativos à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 23/08/2010 havia 13 (treze) processos:

- a) **rito sumaríssimo**: 5 (cinco) processos;
- b) **rito ordinário**: 5 (cinco) processos;
- c) **instrução**: 3 (três) processos;

Foram examinados os autos dos processos 01182/10, 01183/10, 01185/10, 00992/10, 00990/10, 00933/10, 00935/10, 01107/10, 01176/10 e 00266/10, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO: os autos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90175/10, 90206/10, 90207/10, 90209/10, 90210/10, 90212/10, 90211/10, 90213/10, 90214/10 e 90215/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO: os autos dos processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00019/10, 01025/09, 00320/10, 00430/10, 01254/09, 00658/10, 01495/09, 00774/10, 00177/10 e 00365/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00019/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) e ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiritória aos autos (f. 249/259), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional ;

- 01025/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 69 e f. 70 (mais de 10 dias);

- 00320/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 00430/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 01495/09: ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiritória aos autos (f. 14/22), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional ;

- 00774/10: ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiritória aos autos (f. 51/58), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional;

- 00177/10: ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiritória aos autos (f. 566/572), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional;

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00569/09, 00274/10, 00298/10, 00110/10, 00254/10, 00139/09, 00338/10, 00447/10, 00632/10 e 00210/10 nos seguintes aspectos: registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo, objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: resultado é o que segue, destacadamente:

- 00139/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 50 (mais de 20 dias);

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se existir 01 (um) processo adiado *sine die* e 06 (seis) processos no conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 01083/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: os autos do processo encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO - Examinados os autos dos processos 01029/10, 01024/10, 01135/10, 01048/10, 01082/10, 01099/10, 00879/10, 00842/10, 00838/10, 00939/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: os autos dos processos encontram-se em ordem.

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se não haver no ano de 2010, até a presente data, inquérito em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que foram ajuizadas no ano de 2010, até a presente data, 2 (duas) ações civis públicas.

2.9. AÇÃO COLETIVA - Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não foi ajuizada no ano de 2010, até a presente data, ação coletiva.

2.10. PROCESSOS JULGADOS - Examinados os autos dos processos 00471/10, 01763/09, 00499/10, 00515/10, 00986/10, 00810/10, 01004/10, 01715/09, 01665/09 e 01167/10.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 01665/09: ausência de juntada da contracapa da carta precatória inquiritória aos autos (f. 275/280), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional ;

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

Recomenda-se ao(a) MM. Juiz(a) que, **na medida do possível**, profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00410/10, 01045/10, 01040/10, 00902/10, 00796/10, 01694/09, 00747/10, 00944/10, 00914/10 e 01063/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os autos dos processos encontram-se em ordem.

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo sistema informatizado da Secretaria da Vara, não foi expedido precatório no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 23/08/2010.

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 90 (noventa) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 23/08/2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

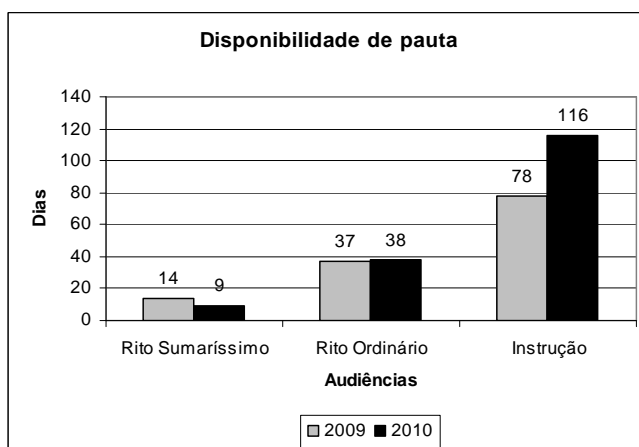
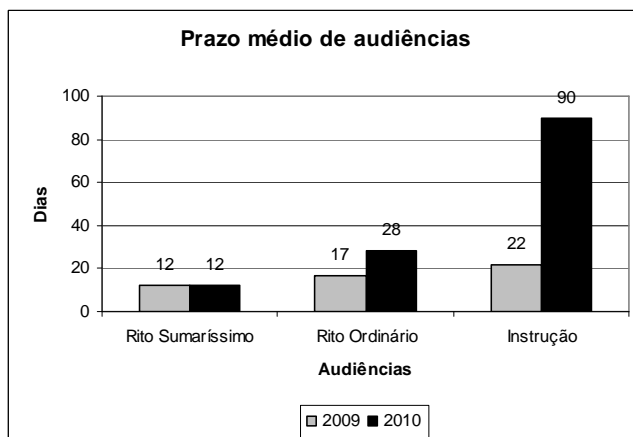
- a) **rito sumaríssimo:** 9 (nove) dias (01/09/2010);
- b) **rito ordinário:** 38 (trinta e oito) dias (30/09/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 116 (cento e dezesseis) dias (17/12/2010).

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 02/06/2009, os prazos médios, em relação à pauta desse dia, foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 17 (dezesete) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 22 (vinte e dois) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias;
- b) **rito ordinário:** 37 (trinta e sete) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 78 (setenta e oito) dias.



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 655 (seiscentas e cinquenta e cinco), média de 2,9 (dois vírgula nove) por dia;
b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração: 293 (duzentas e noventa e três), média de 1,3 (um vírgula três) por dia;
c) decisões na fase de execução: 169 (cento e sessenta e nove), média de 0,8 (zero vírgula oito) por dia;
d) total: 1.117 (um mil e cento e dezessete) processos conclusos para decisão no período, média total de 5,0 (cinco) por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	655	2,9
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	293	1,3
Decisões na fase de execução	169	0,8
Total	1117	5

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em julho de 2010, com 22 (vinte e dois) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 120 (cento e vinte), média de 5,4 (cinco vírgula quatro) por dia;
b) audiências de procedimento comum: 76 (setenta e seis), média de 3,4 (três vírgula quatro) por dia;
c) audiências de tentativa de conciliação: 43 (quarenta e três), com média de 2,0 (dois vírgula zero) por dia;
d) audiências de instrução: 86 (oitenta e seis), média de média de 3,9 (três vírgula nove) por dia;
e) total de audiências: 325 (trezentos e vinte e cinco) audiências, média de 14,7 (quatorze vírgula sete) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	120	5,4
Procedimento comum	76	3,4
Tentativa de conciliação	43	2
Instrução	86	3,9
Total	325	14,7

No mês de julho de 2010, foram proferidas 54 (cinquenta e quatro) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III do Boletim Estatístico, e 27 (vinte e sete) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

do Quadro II - B.

Foram conciliados 87 (oitenta e sete) processos, conforme verificou-se do exame do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo de segunda a quinta-feira a partir das 8h20min e nas sextas-feiras a partir das 08h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos tanto para as audiências do procedimento sumaríssimo quanto para as do rito ordinário e de 30 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia.

De acordo com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria, nesta Vara do Trabalho são exarados, em média, 900 (novecentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO:

Há auxílio fixo nesta Vara do Trabalho desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/10, p. 1 e 2.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provedimento 01/2010.

5. PRODUÇÃO - Foram recebidos 1.746 (um mil e setecentos e quarenta e seis) processos no exercício de 2009, com média de 7,79 (sete vírgula setenta e nove) por dia útil. A estes somados 328 (trezentos e vinte e oito) processos pendentes de 2008 e 11 (onze) sentenças anuladas, totalizaram 2.085 (dois mil e oitenta e cinco) processos para solução. O MM. Juiz solucionou 1.712 (um mil, setecentos e doze) processos, registrando uma produção total de 82,11% (oitenta e dois vírgula onze por cento). Do total de processos para solução, 701 (setecentos e uma) foram conciliados.

Em relação aos índices apurados no exercício de 2008, foram recebidos 1.641 (um mil e seiscentos e quarenta e um) processos. A estes somados 261 (duzentos e sessenta e um) processos pendentes de 2007 e 6 (seis) sentenças anuladas, totalizaram 1.908 (um mil e novecentos e oito) processos para solução. O MM. Juiz solucionou 1.580 (um mil e quinhentos e oitenta) processos, registrando uma produção de 82,81% (oitenta e dois vírgula oitenta e um por cento). Do total de processos solucionados, 695 (seiscentos e noventa e cinco) foram conciliados.

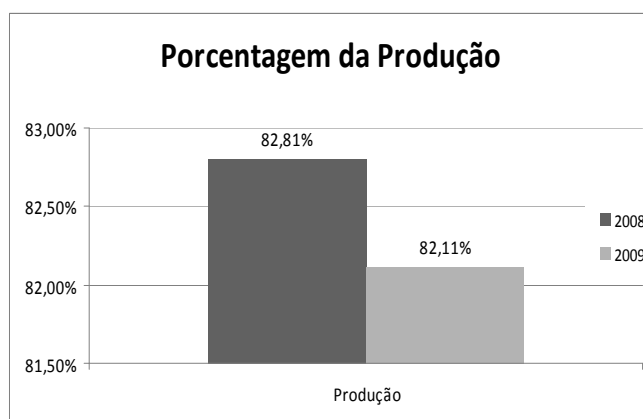
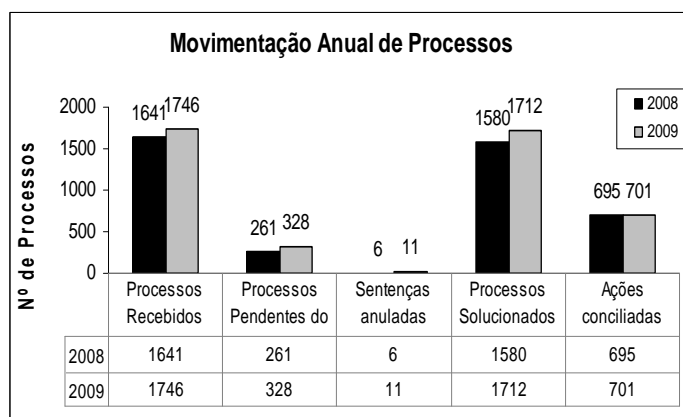
Verificou-se ter havido um aumento da ordem de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) no número de processos recebidos e uma diminuição de 0,7% (zero vírgula sete por cento) na produção.

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos recebidos	1641	1746
Processos pendentes do ano anterior	261	328
Sentenças anuladas	6	11
Total de processos para solução	1.908	2.085
Processos Solucionados	1580	1712
Ações conciliadas	695	701
Produção	82,81%	82,11%



6. ARRECADAÇÃO - Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$2.587.280,84	R\$3.357.541,38

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$2.469.710,21 e do Imposto de Renda em R\$1.957.597,50. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda acima da média.

7. PORTARIAS – De acordo com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria, não há Portarias em vigor nesta Vara do Trabalho.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juiz emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que na data da correição não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 11 (onze) pessoas no período de 10h às 10h30min, no dia 23/08/2010, de forma organizada, ágil e com ótima qualidade.

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a ótima qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da Secretaria.

11. RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

g) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

h) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

i) autuada a contracapa dos autos da carta precatória no processo, conforme disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional.

12. METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Portaria 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Meta Prioritária 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação dos processos abaixo indicados, ainda em fase de conhecimento e distribuído até 31/12/07:

Processo	Distribuição	Andamento
01277/04	22/09/04	Audiência de Instrução designada para o dia 13/12/10
00437/06	11/05/06	Audiência de Instrução designada para o dia 26/10/10
00085/07	26/01/07	Audiência de Instrução designada para o dia 14/12/10
00151/07	09/02/07	Audiência de Instrução designada para o dia 16/12/10
00475/07	19/04/07	Audiência de Instrução designada para o dia 01/12/10
00819/07	29/06/07	Audiência de Instrução designada para o dia 23/09/07

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a ótima qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Vara do Trabalho, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11h do dia vinte e quatro de agosto de 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Gilmara Rodrigues Rosa.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Eduardo Aurélio Pereira Ferri
Juiz do Trabalho Titular

Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti
Juiz do Trabalho Auxiliar

Luciana Magalhães
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Denise Duarte Horsth

Edwânia Pereira Gomes

Genir Geralda de Oliveira Lage

Gutemberg Lopes Ferreira

Jacqueline Werneck Dias

Jaqueline Rigueira Hissa Lopes

Márcia Aparecida Pereira

Tarcila Figueiredo Zschaber